

São Paulo, 15 de dezembro de 2022.
6046.2022/0008847-1 - Multas: cancelamento
Despacho indeferido
Interessados: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 43.776.517-0001/80
DESPACHO:
 I - À vista dos elementos constantes dos autos, das manifestações do Agente Vistor (075580497) ratificada pelo Diretor da Divisão de Fiscalização Urbana (075617663) e da Assessoria Jurídica (075700864) que acolho, **DEIXO DE CONHECER** o pedido de Cancelamento interposto pela interessada e **MANTE-NHO** o Auto de Multa nº 38-002.719-4.
 II - Publique-se.
 III - Encaminhe-se a SMSUB/COPURB/DIFIS para cadastramento no Sistema de Controle de Fiscalização - SCF e demais providências.

São Paulo, 15 de dezembro de 2022.
6046.2022/0008849-8 - Multas: cancelamento
Despacho indeferido
Interessados: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 43.776.517-0001/80
DESPACHO:
 I - À vista dos elementos constantes dos autos, das manifestações do Agente Vistor (075578307) ratificada pelo Diretor da Divisão de Fiscalização Urbana (075618332) e da Assessoria Jurídica (075704417) que acolho, **DEIXO DE CONHECER** o pedido de Cancelamento interposto pela interessada e **MANTE-NHO** o Auto de Multa nº 38-002.714-3.
 II - Publique-se.
 III - Encaminhe-se a SMSUB/COPURB/DIFIS para cadastramento no Sistema de Controle de Fiscalização - SCF e demais providências.

São Paulo, 15 de dezembro de 2022.
6030.2022/0003788-8 - Multas: cancelamento
Despacho indeferido
Interessados: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 43.776.517-0001/80
DESPACHO:
 I - À vista dos elementos constantes dos autos, das manifestações do Agente Vistor (073055898) ratificada pelo Diretor da Divisão de Fiscalização Urbana (07551815) e da Assessoria Jurídica (075709670) que acolho, **DEIXO DE CONHECER** o pedido de Cancelamento interposto pela interessada e **MANTE-NHO** o Auto de Multa nº 38-003.165-5.
 II - Publique-se.
 III - Encaminhe-se a SMSUB/COPURB/DIFIS para cadastramento no Sistema de Controle de Fiscalização - SCF e demais providências.

São Paulo, 15 de dezembro de 2022.
6060.2022/0003228-6 - Multas: cancelamento
Despacho indeferido
Interessados: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 43.776.517-0001/80
DESPACHO:
 I - À vista dos elementos constantes dos autos, das manifestações do Agente Vistor (075150150) ratificada pelo Diretor da Divisão de Fiscalização Urbana (075503445) e da Assessoria Jurídica (075714099) que acolho, **DEIXO DE CONHECER** o pedido de Cancelamento interposto pela interessada e **MANTE-NHO** o Auto de Multa nº 38-003.361-5.
 II - Publique-se.
 III - Encaminhe-se a SMSUB/COPURB/DIFIS para cadastramento no Sistema de Controle de Fiscalização - SCF e demais providências.

São Paulo, 15 de dezembro de 2022.
6060.2022/0003229-4 - Multas: cancelamento
Despacho indeferido
Interessados: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 43.776.517-0001/80
DESPACHO:
 I - À vista dos elementos constantes dos autos, das manifestações do Agente Vistor (075150671) ratificada pelo Diretor da Divisão de Fiscalização Urbana (075504150) e da Assessoria Jurídica (075701717) que acolho, **DEIXO DE CONHECER** o pedido de Cancelamento interposto pela interessada e **MANTE-NHO** o Auto de Multa nº 38-003.365-8.
 II - Publique-se.
 III - Encaminhe-se a SMSUB/COPURB/DIFIS para cadastramento no Sistema de Controle de Fiscalização - SCF e demais providências.

São Paulo, 15 de dezembro de 2022.
Processos da unidade SUB-AF/CPDU/Empreenda Fácil
6030.2022/0004876-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa LUKE COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA CNPJ 12441958000105 teve sua licença deferida.
6030.2022/0004877-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa LUKE COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA CNPJ 12441958000105 teve sua licença deferida.
Processos da unidade SUB-AF/NAI
6030.2022/0002411-5 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno
Despacho deferido
Interessados: CAROLINA PAUDARCO DIAS FONSECA
 I- **DESPACHO:** No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, a vista dos elementos constantes do presente, diante do exposto em Laudo Técnico sob responsabilidade do eng. agrônomo Gilmar Vilas Boas Souza, CREA 5062814502, e baseado na Lei nº 17.794/22, Art. 14, Inciso III, AUTORIZO os serviços da solicitação de SUPRESSÃO de 01 (um) exemplar arbóreo: NI, localizado em área interna pública (UBS Vila Guarani) do imóvel situado na Rua Terezinha, 123 - Chácara Belenzinho. O REQUERENTE deverá providenciar o plantio de 01 (uma) muda de espécie arbórea nativa, constante da Lista de Espécies Arbóreas Nativas do Município de São Paulo (Portaria SVMa nº 61/2011), em área interna do imóvel, no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do serviço, seguindo as orientações do "Manual Técnico de Arborização Urbana" da SVMa, 3ª Edição, com posterior apresentação de relatório fotográfico comparatório do plantio substitutivo a esta SUB-AF. II- EMISSÃO de Termo de Autorização para Manejo de Exemplar Arbóreo, após publicação. III- PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 15 de dezembro de 2022.
Processos da unidade SUB-BT/CPDU/SFIS
6031.2022/0005441-9 - Multas: defesa
Despacho deferido
Interessado: Pascoal Almeida Xavier
DESPACHO:DEFIRO o pedido formulado na inicial, por consequência cancelo o auto de multa nº 14-303.948-2, lavrado nos termos da Lei nº 16.642/17 e Decreto nº 57.776/17, no exercício da competência que me foi atribuída, bem como a vista do que no presente consta observado a manifestação da SABESP acerca da impossibilidade técnica da ligação a rede coletora de esgoto.
Processos da unidade SUB-BT/CAF/SF
Processo: 6031.2019/0001975-8

BUTANTÃ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1294
SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ
 ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201
Processos da unidade SUB-BT/CPDU/SFIS
6031.2022/0005441-9 - Multas: defesa
Despacho deferido
Interessado: Pascoal Almeida Xavier
DESPACHO:DEFIRO o pedido formulado na inicial, por consequência cancelo o auto de multa nº 14-303.948-2, lavrado nos termos da Lei nº 16.642/17 e Decreto nº 57.776/17, no exercício da competência que me foi atribuída, bem como a vista do que no presente consta observado a manifestação da SABESP acerca da impossibilidade técnica da ligação a rede coletora de esgoto.
Processos da unidade SUB-BT/CAF/SF
Processo: 6031.2019/0001975-8

Assunto: prestação de serviços de limpeza de galerias, córregos e canais

Objeto do Apostilamento: Aplicação de reajuste, no período de 13/11/2022 à 12/11/2023 ao Contrato 030/SUB-BT/SF/2019, com índice de 7,36% (sete vírgula trinta e seis por cento), calculado pelo índice IPC/FIPE.

DESPACHO:
 I - No uso da competência a mim outorgada no Artigo 9º da Lei Municipal 13.399/02, regulamentada pelo Decreto Municipal 42.325/02, e em conformidade com a Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/03 e do artigo 55, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, **AUTORIZO** reajuste do Contrato **030/SUB-BT/SF/2019**, celebrado com a empresa A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 53.583.954/0001-42, cujo objeto trata da prestação de serviços de limpeza de galerias, córregos e canais.
 II - A aplicação de reajuste será de 7,36% (sete vírgula trinta e seis por cento) calculado pelo índice IPC/FIPE e o valor mensal da equipe reajustado passará a ser de R\$ 111.636,17 (Cento e onze mil seiscientos e trinta e seis reais e dezessete centavos), a partir de 13/11/2022. Por consequência, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho a favor da empresa contratada, onerando a dotação 50.10.17.512.3008.2.367.3390.3900.00 do orçamento vigente.
 II - Publique-se e em seguida, encaminhe-se à SUB-BT/CAF/SF, para as providências cabíveis.

Processos da unidade SUB-BT/CPDU/Empreenda Fácil
6031.2022/0005459-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A CNPJ 7594978050515 teve sua licença deferida.
6031.2022/0005462-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa ANTOMARI SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA CNPJ 46977430000169 teve sua licença deferida.
6031.2022/0005463-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa ANTOMARI SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA CNPJ 46977430000169 teve sua licença deferida.
6031.2022/0005464-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa ANTOMARI SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA CNPJ 46977430000169 teve sua licença deferida.
6031.2022/0005461-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa ANTOMARI SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA CNPJ 46977430000169 teve sua licença deferida.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

PLANTÃO DA DEFESA CIVIL DOS AGENTES VISTORES SUB-BT/CPDU.FISC – JANEIRO/2023		
DIA	AGENTE VISTOR RF	
01/01/2023	domingo	DARIO HATSUMURA 736.401-6
02/01/2023	segunda-feira	RENATA CARLA GOMES BRANDÃO GUATELLI 743.075-2
03/01/2023	terça-feira	SILVANA DE JESUS L. MENDES PEREIRA 600.761-9
04/01/2023	quarta-feira	ACAÚÁ RODRIGUES DOS SANTOS 710.624-6
05/01/2023	quinta-feira	ANA CRISTINA CARDOSO LOTE 732.894-0
06/01/2023	sexta-feira	CAPRICE L. B. SCHUWARTZMANN 582.086-3
07/01/2023	sábado	GISELE SILVANA BASTOS VIANA 729.469-7
08/01/2023	domingo	GISELE SILVANA BASTOS VIANA 729.469-7
09/01/2023	segunda-feira	CESAR FRANCISCO DOS SANTOS 725.314-1
10/01/2023	terça-feira	DARIO HATSUMURA 736.401-6
11/01/2023	quarta-feira	GISELE SILVANA BASTOS VIANA 729.469-7
12/01/2023	quinta-feira	MARIA LUCIA DE MATTOS 506.755-3
13/01/2023	sexta-feira	RENATA CARLA GOMES BRANDÃO GUATELLI 743.075-2
14/01/2023	sábado	MARIA LUCIA DE MATTOS 506.755-3
15/01/2023	domingo	MARIA LUCIA DE MATTOS 506.755-3
16/01/2023	segunda-feira	SILVANA DE JESUS L. MENDES PEREIRA 600.761-9
17/01/2023	terça-feira	ANA CRISTINA CARDOSO LOTE 732.894-0
18/01/2023	quarta-feira	CAPRICE L. B. SCHUWARTZMANN 582.086-3
19/01/2023	quinta-feira	DARIO HATSUMURA 736.401-6
20/01/2023	sexta-feira	GISELE SILVANA BASTOS VIANA 729.469-7
21/01/2023	sábado	RENATA CARLA GOMES BRANDÃO GUATELLI 743.075-2
22/01/2023	domingo	RENATA CARLA GOMES BRANDÃO GUATELLI 743.075-2
23/01/2023	segunda-feira	MARIA LUCIA DE MATTOS 506.755-3
24/01/2023	terça-feira	RENATA CARLA GOMES BRANDÃO GUATELLI 743.075-2
25/01/2023	quarta-feira	MARIA LUCIA DE MATTOS 506.755-3
26/01/2023	quinta-feira	ACAÚÁ RODRIGUES DOS SANTOS 710.624-6
27/01/2023	sexta-feira	ANA CRISTINA CARDOSO LOTE 732.894-0
28/01/2023	sábado	VICENTE ASPERTI 726.278-7
29/01/2023	domingo	VICENTE ASPERTI 726.278-7
30/01/2023	segunda-feira	CAPRICE L. B. SCHUWARTZMANN 582.086-3
31/01/2023	terça-feira	DARIO HATSUMURA 736.401-6

CAMPO LIMPO

GABINETE DO SUBPREFEITO

AUTO DE FISCALIZAÇÃO 15-01.004.852-7
INTERESSADO: SR.RENATO FERREIRA DE LIMA, CPF 406.338.778-08 - proc. 2022-3.023.716-7.
ASSUNTO: INIMAÇÃO E INTERDIÇÃO ,RUA LUIS DE OLIVEIRA,804/77
 LEI 16642/2017 E DECRETO 57776/2017.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1294

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO
 ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, 59

Processos da unidade SUB-CLG
 À vista dos elementos constantes do presente, nas atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e nas manifestações dos setores competentes, as quais adoto para decidir INDEFIRO o recurso da Cia de Saneamento Básico de São Paulo - SABESP contra Auto de Multa lavrado pela Divisão de Fiscalização da Coordenadoria de Posturas Urbanas - COPURB/DIFIS em operações intersetoriais e mantenho o Auto de Multa 38-001.928-1, com fundamento no art. 34 e inciso II do art. 31 da Lei nº 13.614/03.
 Publique-se.
 Após, devolva-se à SMSUB/COPURB/DIFIS.

À vista dos elementos constantes do presente, nas atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e nas manifestações dos setores competentes, as quais adoto para decidir INDEFIRO o pedido de licença de anúncio, formulado

por RCP FARMÁCIA LTDA, CNPJ nº 36.535.917/0003-08, com fundamento na Lei nº 14.223/06.

Publique-se.
 À CPDU.
 À vista dos elementos constantes do presente, nas atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e nas manifestações dos setores competentes, as quais adoto para decidir INDEFIRO o pedido de cancelamento do auto de multa nº 38-000.346-5, tendo em vista não recomposição ou recomposição inadequada da via e/ou passeio público, com fundamento no inciso I do artigo 21 do Decreto 59.775/2020 e Portaria 20/SMSUB/2021 alterada pela Portaria 57/SMSUB/2022.

Publique-se.
 Após, devolva-se à SMSUB/COPURB/DIFIS.
Processos da unidade SUB-CL/CPDU/Empreenda Fácil
6032.2022/0003966-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa SOSMEK AUTOMACAO LTDA CNPJ 32460637000157 teve sua licença deferida.
6032.2022/0003968-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa SOSMEK AUTOMACAO LTDA CNPJ 32460637000157 teve sua licença deferida.
6032.2022/0003969-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa SOSMEK AUTOMACAO LTDA CNPJ 32460637000157 teve sua licença deferida.

6032.2022/0003970-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa SOSMEK AUTOMACAO LTDA CNPJ 32460637000157 teve sua licença deferida.
6032.2022/0003971-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa SOSMEK AUTOMACAO LTDA CNPJ 32460637000157 teve sua licença deferida.
6032.2022/0003972-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa SOSMEK AUTOMACAO LTDA CNPJ 32460637000157 teve sua licença deferida.
6032.2022/0003967-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa SOSMEK AUTOMACAO LTDA CNPJ 32460637000157 teve sua licença deferida.

6032.2022/0003973-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa SOSMEK AUTOMACAO LTDA CNPJ 32460637000157 teve sua licença deferida.

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 037/SUB-CV/2022
 PROCESSO SEI Nº 6033.2022/0003821-0
GUARACY FONTES MONTEIRO FILHO, Subprefeito da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA** à ASSOCIAÇÃO SUCUPIRA, a utilização da Rua Odassi Mazzale, 01 ao 600, para realização do EVENTO DE NATAL, no dia **18/12/2022, das 06:00H às 22:00H**, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:
 1. Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente.
 2. A partir das 22:00 h não poderá haver som e nem ruídos de desmontagem e/ou algazarra;
 3. É vedada qualquer manifestação de apologia ao crime, ao sexo, ao racismo tanto étnico como cultural e manifestações políticas/religiosas;
 4. Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
 5. Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
 6. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
 7. Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.
 8. Obter junto ao CET – COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.
 9. Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
 10. Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
 11. O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.
 12. A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizador providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
 13. O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
 14. "Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não";
 15. Vedado o fornecimento de bebida alcoólica para menores de 18 anos, a título oneroso ou não.
 16. Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total e exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.
 17. Compete à Supervisão de Cultura emitir relatório sobre o cumprimento, por parte do solicitante, das obrigações assumidas e dos critérios estabelecidos nesta Portaria;

18. A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 6, 7, 8 e 9 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 2, 3,10, 14,15, 16 e 17 na decorrência do mesmo;
 19. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria, implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele, supervenientes, por consequência, isentando a municipalidade.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1294

SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA
 ENDERECO: AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001
Processos da unidade SUB-CV/AC
6033.2022/0002983-0 - Comunicações Administrativas: Ofício
Despacho deferido
DESPACHO:

Convocação
 A **Subprefeitura Casa Verde Cachoeirinha** convoca os conselheiros dos **CADES-CV** e interessados para a reunião mensal do Conselho que será realizada em ambiente virtual no **dia 20 de dezembro** - terça-feira - a partir das **19 horas** através da plataforma MicrosoftTeams,, acesso **https://bitly.com/reuniao-dezembro-22-CADES**
6033.2022/0002187-2 - Comunicações Administrativas: Ofício
Despacho deferido
DESPACHO:
 Convocação da reunião mensal do **Conselho Participativo Municipal - Casa Verde** a ser realizada no **dia 21 (quarta-feira)** de dezembro, às **19 horas**, em primeira chamada, ou 19:30 horas, em segunda chamada, em atendimento ao Decreto Nº 59.023. A reunião realizar-se-á **excepcionalmente e exclusivamente em ambiente de vídeo conferência**. Para tanto acesse o link **https://bitly.com/reuniaoCPM-CV-dez-22**

A pauta da reunião será:
 - Leitura e votação da Ata da Reunião Ordinária de novembro;
 - Discussão sobre Regimento Interno do CPM;
 - Passagem de pedestres na Av. Inajar de Souza
 - Pontos viçados;
 - Conservação de vias
 - Zeladoria
 - Outros assuntos de interesse dos conselheiros e/ou municípios

Processos da unidade SUB-CV/TÓ LEGAL
 A vista do contido no 6033.2022/0003957-7 - CLEBER DO NASCIMENTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6033.2022/0003954-2 - CLEBER DO NASCIMENTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6033.2022/0003955-0 - LEANDRO YUKIYOSHI KANDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6033.2022/0003958-5 - VANESSA DA SILVA BISPO 35113509809 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6033.2022/0003956-9 - LETICIA MAXIMO DE LIRA 42198144859 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

CIDADE ADEMAR

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16/11/2022
CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR – CADES – AD

PARTICIPANTES:
Representantes do Poder Público: Ausentes
 Rogério Balzano – subprefeito da Subprefeitura de Cidade Ademar

José Hélio Aragão dos Santos – Coordenador Governo Local Subprefeitura Cidade Ademar

Conselheiros do Poder Público: Presentes
 Sandra Maria Arruda de Souza conselheira Titular representante da subprefeitura Cidade Ademar.

Andréia Garcia Bueno de Azevedo – Conselheira Suplente representante da Subprefeitura Cidade Ademar.

Conselheiros da Sociedade Civil: Presentes
 Lorena Rabarchi Graciano - Conselheira titular CADES - AD
 Paulo Roberto de Castro Comis - Conselheiro titular CADES – AD

Conselheiros da Sociedade Civil: Ausentes
 Jaqueline Fernandes Rosetti - Conselheira titular CADES - AD

Silvio Cardoso Fernandes - Conselheiro titular CADES – AD
Bruno Diego de Jesus – Conselheiro titular CADES – AD
Marcio Athanzio Joaquim – Conselheiro titular CADES - AD

Teresinha Alves Cabral Victor – Conselheira titular CADES – AD

Ana Cassia Fernandes de Souza - Conselheira titular CADES - AD

Convidados
 Rogério Peixoto
 Relato da reunião:

As 19:00 (dezenove) horas do dia 16 de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) participaram da 9ª Reunião remota (teleconferência) ordinária, do CADES - AD os conselheiros eleitos da Subprefeitura da Cidade Ademar tendo como temas:

1 - Proposta de Horta Comunitária no Parque Sete Campos.
 2 - Formatação de Informativo CADES CA, assuntos diversos.

3 - Participação do CADES AD, no próximo evento, patrocinado pela TV Alvarenga dia 04/12/2022.

4 - Outros

A Reunião foi aberta com Lorena comentando que o Sr. Hélio nos fez uma solicitação para que as reuniões do CADES em 2023 possam serem realizadas nas segunda terças feiras de cada mês considerando que atualmente estão com as agendas muito sobre carregadas e que a princípio não faria diferença transferi-las. O segundo assunto, seria a mudança da última reunião do CADES para o formato presencial, a se realizar no dia 14/12/2022 as 19:00 na sede da Subprefeitura na Cidade Ademar. Este momento será para que possamos realizar uma pequena confraternização do grupo e realizar nossa reunião mensal. Na sequência, Paulo Comis fez um resumo da reunião em que participou no dia 10/11/2022, com a equipe técnica do SPTrans na Subprefeitura Cidade Ademar, com objetivo de esclarecer questões relativas ao Canal Hidroviário. Há uma possibilidade de desapropriação de uma área de 22 mil metros quadrados e não das 8 chácaras como os moradores tinham conhecimento. Com objetivo de esclarecer melhor esse projeto da SPTrans há necessidade de analisarmos os Slides com mais atenção para termos a noção exata da dimensão dessa obra. Ainda neste tema, o Paulo elaborou dois relatórios, um deles sobre a reunião e outro que traz uma serie de questionamentos a serem feitos sobre os impedimentos da construção do atracadouro. Andreia junto ao Sr.Rogerio Balzano irão solicitar esses slides ao SPTrans. Quanto a participação de Rogério Peixoto, ele sugeriu a união de todos os CADES de São Paulo em prol da articulação de uma ação de melhoria dessa cidade, uma vez que o grupo unido terá mais força. Em um momento da reunião o Sr.Helio Aragão conctou-se com o grupo do CADES e disse estar indignado com a falta da presença dos conselheiros nas reuniões, pois a constante ausência dos mesmos tem afetado o desempenho do todo.

Formalizando seus pedidos, Rogério Peixoto elencou os seguintes temas ao CADES: 1. desassoreamento